

UMA ANÁLISE SOBRE PROCESSO DE SELEÇÃO E PROVIMENTO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO PARANÁ

Bianca Larissa Klein, UFPR, biancalklein@yahoo.com.br

Joselita Romualdo da Silva, UFPR, joselita.silva@ufpr.br

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa objetiva analisar a iniciativa do governo do estado do Paraná, denominada “Banco de Talentos”, que se desenvolve no âmbito do processo de seleção e provimento para a função de Diretor Escolar em instituições de ensino em tempo integral e nos colégios cívico-militares da rede pública estadual de ensino do Paraná, regulada pela Lei n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023. O “Banco de Talentos” foi instituído em 2023, pela Secretaria de Estado de Educação do Paraná, em uma parceria com a ONG Vetor Brasil.

METODOLOGIA

A pesquisa se caracteriza como qualitativa e documental. Tomou-se como referencial teórico analítico a abordagem do Ciclo de Políticas desenvolvido por Stephen Ball e Richard Bowe e difundido no Brasil pelo Professor Jeferson Mainardes... Esse referencial possibilita compreender intenções e disputas que influenciam o processo político, na formulação e implementação das políticas educacionais. O recorte para a pesquisa é constituído pela agenda e formulação da política de seleção de diretores de escolas na Rede Estadual do Paraná a partir da composição do Banco de Talentos instituído pela Secretaria de Estado de Educação e direcionado pela parceria com a ONG Vetor Brasil. Além dessa introdução, compõem este artigo considerações sobre o referencial teórico analítico, uma breve apresentação sobre o que é o Banco de Talentos, como é realizado o processo de seleção, e, à guisa de conclusão, os resultados da análise desse processo considerando categorias e enunciados que sustentam a construção do seu discurso, os agentes envolvidos na produção da política e o que ela pode representar para a sociedade.

O QUE É O BANCO DE TALENTOS?

De acordo com o site institucional da Secretaria de Estado de Educação do estado do Paraná Seed/PR, o Banco de Talentos, formalizado em 2023, é uma ação que visa

constituir uma “reserva de líderes educacionais altamente qualificados, prontos para assumir cargos-chave” (Seed/PR, 2023) nas escolas da rede. Visa identificar, atrair e conectar os melhores talentos em educação e liderança, para as posições mais estratégicas das escolas estaduais. Para essa ação, a Secretaria estabeleceu parceria com a Vetor Brasil, a qual executará o processo de seleção, realizando as diversas etapas na sua própria plataforma virtual e em plataformas auxiliares.

Os requisitos para preencher as vagas do “Banco de Talentos” são, respectivamente: compor o quadro de servidores públicos efetivos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, sendo que para assumir a direção dos colégios cívico-militares exige-se que o professor pertença ao Quadro Próprio do Magistério, enquanto para as escolas em tempo integral exige-se que seja professor ou funcionário de escola; em ambos os casos, impõe-se também: a) possuir curso superior; b) não ter sido condenado e cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos cinco anos; c) não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar e/ou afastado da função de gestão nos últimos cinco anos; e) não constar prestações de contas reprovadas, quando na função de diretor ou diretor auxiliar.

O Processo para credenciamento inclui 5 (cinco) etapas: a) Inscrição; b) Elegibilidade - etapa eliminatória; c) Conclusão cadastral; d) Testes on-line - etapa classificatória; e) Entrevista por competências on-line - etapa classificatória. Os testes aplicados não possuem ementa.

DISCUSSÕES E CONSIDERAÇÕES

Na análise do processo de seleção de diretores, ora debatido, verificamos que o contexto de influência caracteriza-se pelo modelo neoliberal, sendo os grupos de interesse representados pela Ong Vetor Brasil, cuja representação concentra as demandas de atores tanto de caráter global (Fundação Lemann, Microsoft, Itaú Global, etc), quanto local (Secretaria de estado da educação do Paraná).

Verificou-se, no estudo documental, que o Banco de Talentos fundamenta-se, prioritariamente, na seleção de “líderes”, assim considerados em conformidade com a “classificação” de suas competências, vez que o edital N.º 97/2023 – GS/SEED dispõe que:

A Matriz do Vetor Brasil possui 09 (nove) competências gerais, que se desdobram em 18 (dezoito) habilidades específicas, dentro de 03 (três)

dimensões: Atributos Pessoais; Atributos Relacionais; e Atributos Gerenciais. Cada dimensão é composta por três competências. (PARANÁ, 2023, s/p).

O item 4.1.4.5 do edital N.º 97/2023 – GS/SEED/PR, nos testes de Competências em Liderança Escolar elenca as competências a serem avaliadas: a) Liderança Inspiradora; b) Construção Coletiva; c) Diversidade, equidade e Inclusão; d) Comunicação Assertiva; d) Visão Estratégica; e) Inovação; f) Gestão de Pessoas; g) Foco na Aprendizagem e e) Gestão de recursos.

No programa “Escola Digital – Gestão Escolar”, mais amplo e que abriga o Banco de Talentos do Paraná, a SEED/PR explicita a competência máxima que se busca no referido banco, ao invocar: “*Banco de talentos – seja o líder que a nossa escola precisa*” (SEED/PR).

Essas características determinantes do perfil do gestor, expressas no texto institucional, permitem chegar ao contexto de influência (Ball, 2022) dessa fração da política educacional mais ampla. Com efeito, pelo **texto da política educacional** é possível identificar o contexto de influência, segundo Ball, referenciado por Mainardes:

Os textos das políticas são produtos de múltiplas influências e agendas e sua formulação envolve intenções e negociação dentro do Estado e dentro do processo de formulação da política. Nesse processo, apenas algumas influências e agendas são reconhecidas como legítimas e apenas algumas vozes são ouvidas (Mainardes, 2006, p. 53).

Observe-se que os termos “líder”, “competência” e “habilidades” são categorias próprias que advém do mundo corporativo, da mesma forma que outras também são usadas para a aferição das competências, como estabelecido no edital acima, a saber: comunicação assertiva, visão estratégica, inovação, dentre outras.

Podemos também pensar nessas competências como aspectos importantes para estabelecer formas e meios de governar, ou seja, na constituição da performatividade dos diretores de escola. Para Ball a performatividade “*é a forma por excelência de governamentalidade, neoliberal, que abrange a subjetividade, as práticas institucionais, a economia e o governo*” (Ball, 2022, p. 66). A economia neoliberal tende a suprimir a atuação do Estado em todas as esferas econômicas e, nessa direção, pretende romper com as diferenças entre as empresas e serviços públicos, aos quais cabe oferecer, de modo universal, a melhor qualidade, e as empresas e serviços corporativos, cujo foco é, em

primeiro lugar, a reprodução ampliada do capital, e modo que seus serviços e mercadorias podem flexibilizar a qualidade conforme a desigualdade da demanda.

Assim, na análise do processo de seleção de diretores ora debatido verificamos que o contexto de influência caracteriza-se pelo modelo neoliberal, sendo os grupos de interesse representados pela Ong Vetor Brasil, cuja representação concentra as demandas de atores tanto de caráter global (Fundação Lemann, Microsoft, Itaú Global, e outros), quanto local (Secretaria de estado da educação do Paraná).

Conclui-se que a ofensiva neoliberal avança a passos largos no estado do Paraná, com mecanismos opacos como é o caso do Banco de Talentos, o qual toma pra si a escolha de cargos estratégicos na política pública educacional, no caso de diretores das escolas de tempo integral e cívico-militares.

REFERÊNCIAS:

BALL, S. J. Educação Global S. A.: novas redes políticas e o imaginário neoliberal. Trad. Janete Bridon. Ponta Grossa: UEPG, 2022. 23 ed.

MAINARDES, J. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. Educação & Sociedade, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006.

PARANÁ. Lei n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023. Dispõe sobre a designação de diretores das instituições de ensino da rede de educação básica do Estado do Paraná por meio dos processos de habilitação e seleção. Disponível em <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-21648-2023-parana-dispoe-sobre-a-designacao-de-diretores-das-instituicoes-de-ensino-da-rede-de-educacao-basica-do-estado-do-parana-por-meio-dos-processos-de-habilitacao-e-selecao>. Acesso em: 20 jan. 2024.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Edital N.º 97/2023 – GS/SEED. 2023. Disponível em <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriva-seed@74daacb4-4e5e-4c53-b161-a38a75e4ed50&emPg=true>. Acesso em: 19 jan. 2024.

VETOR BRASIL. Mapeamento de competências de gestores escolares. Disponível em <https://www.vetorbrasil.org/wp-content/uploads/2023/04/Mapeamento-de-competencias.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2024.